



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

INDICAÇÃO Nº 25/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTE CARLO – SC.**

O Vereador signatário, com mandato e assento nesta Casa Legislativa e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 63, X e 118, ambos do Regimento Interno Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo/SC, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, que depois de ouvido o Plenário, seja encaminhada à Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. Sônia Salete Vedovatto, a seguinte **INDICAÇÃO**:

“Que seja estabelecido critério objetivo para recebimento de gratificação no âmbito do Poder Executivo Municipal, atribuindo o merecimento como mecanismo de concessão”

JUSTIFICATIVAS:

A indicação se presta para que o Poder Executivo adote providências visando o estabelecimento de critérios objetivos para recebimento de gratificação no âmbito do Poder Executivo Municipal, atribuindo o merecimento como mecanismo de concessão. Os fatos ora descritos são de conhecimento da Administração, não podendo o Poder Público se eximir.

Melhores justificativas serão dadas em Plenário, pelo Vereador Autor e signatário na forma Regimental.

Monte Carlo/SC, 11 de maio de 2023.


ORAVIO CORDEIRO
Presidente